



Divinópolis, 23 de junho de 2026.

Aos Párocos/Administradores e Vigários Paroquiais

Cordial saudação em Cristo Jesus!

A Igreja existe para anunciar o Evangelho. Neste contexto se insere a arte sacra, instrumento necessário para fomentar a santificação do povo de Deus.

Nas paróquias de nossa Diocese são muitas as iniciativas de cuidado e preservação dos bens culturais e artísticos. Cabe a nós preservá-los, pois se destinam à catequese, à fruição e evangelização dos fiéis.

O acervo sacro (esculturas, pinturas, atributos, alfaias) deve ser catalogado, preservado com segurança nos templos ou dependências da paróquia e não em residências particulares, para que se evitem extravios ou alienações indevidas. A catalogação será realizada sob orientação do Arquivo Eclesiástico Diocesano.

Recordo a normativa estabelecida no Código de Direito Canônico, sobre restauro e preservação das esculturas sacras: “Imagens preciosas, isto é, que sobressaem por antiguidade, arte ou culto, expostas à veneração dos fiéis, em igrejas, oratórios, se precisarem de reparação, nunca sejam restauradas sem a licença escrita do Ordinário; este antes de concedê-la, consulte os peritos” (cân. 1189). O mesmo princípio seja observado para o restauro das alfaias litúrgicas de valor relevante e expressão artística.

Em comunhão de preces,



Dom Geovane Luís da Silva  
Bispo Diocesano de Divinópolis

